

EDITAL UNIFICADO DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DO PIBIC– 2017

A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), por meio do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas às bolsas de Iniciação Científica destinadas aos programas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, em consonância com as Resoluções Normativas de cada programa.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com vínculo empregatício na instituição.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

As bolsas serão concedidas pelos Programas de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, FAPESB e BAHIANA a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para bolsistas do CNPq e da FAPESB, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para bolsistas da BAHIANA;

2.1 As bolsas terão início a partir do dia 1º de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018.

2.2 As cotas de bolsas de Iniciação Científica são estabelecidas pelos programas, conforme tabela abaixo:

FAPESB	30 bolsas
CNPq	5 bolsas
BAHIANA	43 bolsas

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1.** Ser pesquisador com produtividade científica continuada nos últimos **cinco anos** (conforme BAREMA do item 5.5) com titulação mínima de mestre (para FAPESB e BAHIANA) e titulação de doutor (para CNPq), obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
 - 3.1.2.** Ter vínculo empregatício com a EBMSP, tendo carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para CNPq e FAPESB e 20 (vinte) horas para BAHIANA;
 - 3.1.3.** Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP, cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em 2016;
 - 3.1.4.** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* há, no máximo, 60 dias;
 - 3.1.5.** Estar adimplente com a EBMSP, com a FAPESB e com o CNPq;
 - 3.1.6.** Selecionar o estudante candidato a bolsa com perfil e desempenho acadêmico compatível para a execução das atividades previstas e conforme o item 3.2;
 - 3.1.7.** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, elaboração de resumo e apresentação em eventos científicos decorrentes, incluindo a Jornada de Iniciação Científica da EBMSP;
 - 3.1.8.** Fazer cumprir com os prazos de entrega, estabelecidos pelo Núcleo de Iniciação Científica (NICTEC), dos relatórios técnicos parcial e final, bem como submissão de resumos na Mostra Científica e Cultural e Jornada de Iniciação Científica;
- Ao orientador contemplado no presente edital ou no edital anterior (2016-2017) do PIBIC é compulsória a atuação como assessor/avaliador *ad hoc* da Comissão de Avaliação do PIBIC, sob pena de ficar inadimplente com o programa regido por este edital, exceto se justificar a sua ausência no processo de avaliação.**

3.2 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.2.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EBMSP, cursando a partir do terceiro semestre da matriz curricular do seu curso e até o penúltimo semestre;
- 3.2.2.** Ter tido, no máximo, 02 (duas) reprovações, dentro do período de 12 meses anteriores à entrega da documentação para a implementação da bolsa;
- 3.2.3.** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.2.4.** Não ter previsão do término do curso no período de vigência da bolsa;
- 3.2.5.** Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- 3.2.6.** Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa, exceto bolsas FIES, PROUNI, auxílio-moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo;
- 3.2.7.** Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto (CNPq e FAPESB) e 12 (doze) horas (BAHIANA);
- 3.2.8.** Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* há, no máximo, 60 dias;

3.2.9 Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2016, e adimplente com os relatórios anuais;

3.2.10 Entregar na secretaria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão, com endereçamento ao NICTEC, todos os documentos solicitados, a qualquer tempo, e nas datas indicadas no termo de outorga.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas devem ser submetidas pelos pesquisadores candidatos à orientação, exclusivamente via internet, em formulário disponível através do link disponibilizado no site da EBMSP (www.bahiana.edu.br).

4.1.1. As informações a serem preenchidas no formulário *on-line* são:

PARTE 1 - Dados do Projeto de Pesquisa do Pesquisador/Orientador

- Título do projeto
- Nome do pesquisador/orientador
- E-mail institucional
- Área de concentração (segundo CNPQ)
- Titulação do orientador
- Curso
- Grupo de pesquisa
- Link currículo *lattes* (atualizado há, no máximo, 60 dias)
- Palavras-Chave (até três)
- Link do grupo de pesquisa da Bahiana
- Número do protocolo/CAAE de submissão ao CEP, quando o projeto envolver seres humanos;
- Resumo (máximo de 2.000 caracteres)
- Objetivo geral/específicos (máximo de 800 caracteres)
- Justificativa (máximo de 1.500 caracteres)
- Material e métodos (máximo de 4.000 caracteres)
- Resultados esperados (máximo de 2.000 caracteres)
- Viabilidade (financiamento, fontes de fomento)

PARTE 2- Dados do bolsista

- Nome do aluno
- Curso
- Semestre em curso
- Nº da matrícula
- E-mail institucional
- Link currículo *lattes* (atualizado há, no máximo, 60 dias)

PARTE 3 – Dados sobre o Plano de Trabalho (apenas um plano por professor)

- Objetivos específicos do bolsista (máximo de 800 caracteres)

- Justificativa (máximo de 1.200 caracteres)
- Material e Métodos (máximo de 2.000 caracteres)
- Cronograma (04 a 10 atividades, distribuídas no período de 12 meses)
- Referências (máximo de 10 referências)

OUTROS DADOS:

- CPF do orientador proponente
- Nº de matrícula do pesquisador/orientador

4.2. O número de projetos e subprojetos estará condicionado à titulação do professor/orientador:

- Doutor: poderá encaminhar até 02(dois) projetos sendo um deles com até 02 (dois) planos de trabalho para pleitear bolsas para até 03 (três) estudantes da graduação. Pode concorrer a cota CNPq, FAPESB e BAHIANA.
- Mestre: poderá encaminhar até 02(dois) projetos com 01 (um) plano de trabalho cada para pleitear bolsas para até 02 (dois) estudantes da graduação. Pode concorrer a cota FAPESB e BAHIANA.

4.2.1. Na proposta, deve ficar bem definida a participação do bolsista no desenvolvimento do projeto de pesquisa através do plano de trabalho proposto, que é de responsabilidade do orientador;

4.2.2. No plano de trabalho do estudante, devem constar os objetivos, a justificativa, o material, os métodos a serem utilizados e, sobretudo, o cronograma de atividades, em consonância com o projeto do orientador;

4.2.3. No projeto do orientador, deve ficar clara a sua viabilidade financeira, com apresentação de orçamento e da fonte financiadora, caso não esteja sendo apoiado por alguma agência de fomento;

4.2.4. Ficará a cargo do orientador a seleção e indicação do estudante a ser designado para a bolsa contemplada, respeitados os critérios estabelecidos no item 3.2 do presente edital;

4.2.5. Deve ser inserido no formulário de submissão do projeto, o número do protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou à Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA), nos casos em que se aplique.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As bolsas PIBIC serão distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas sejam orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com elevada capacidade de orientação, os quais possuam título de mestre ou doutor e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa na EBMSp, evidenciada pela sua participação em projetos de pesquisa e por sua recente produção intelectual constando, a EBMSp, como proponente e/ou instituição executora.

5.2. A seleção e classificação das propostas resultarão, fundamentalmente, da pontuação obtida na avaliação de cada projeto de pesquisa, seu(s) plano(s) de trabalho e do currículo do orientador (Plataforma *Lattes*), a ser realizada pela Comissão de Avaliação do PIBIC e homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da EBMSP.

5.3. A Comissão de Avaliação do PIBIC será composta por pesquisadores da EBMSP e pesquisadores convidados de outras instituições de pesquisa ou de ensino superior, que farão avaliação *ad hoc*.

5.4. A nota final atribuída será de, no máximo, 100 pontos, referente ao somatório das notas do projeto, do plano de trabalho do bolsista e da avaliação do currículo do orientador, conforme tabela abaixo:

ITENS	Valor	Peso	Pontuação máxima
Nota do Projeto	10	3	30
Nota do plano de trabalho do aluno	10	2	20
Nota do currículo do orientador	100	0,5	50
Nota final (somatório)	-	-	100

5.5. Na avaliação quantitativa, para obtenção dos pontos relativos à capacidade de orientação e produtividade do orientador, será utilizado um **Barema de Produção Científica/Inovadora/Técnica/Didática**, obtido das atividades registradas no currículo *lattes*.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	Nº MÁX DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO (será considerada apenas a titulação máxima)			
Doutorado	10	1	10
Mestrado	7	1	7
PRODUÇÃO (será considerada a produção nos últimos 05 anos)			
Artigo científico publicado em periódico indexado Scielo/Pubmed	4	5	20
Artigo científico publicado em periódico indexado demais bases	2	5	10
Livro	3	2	6
Capítulo de Livro	2	3	6
Resumo publicado em Anais de Congresso	0,5	10	5
Patentes e/ou Registros	3	2	6
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (Orientações em andamento ou concluídas nos últimos 05 anos)			
Orientação de estudantes de Doutorado	4	3	12
Orientação de estudantes de Mestrado	3	3	9
Orientação de Iniciação científica	2	3	6
Outras orientações (TCC, especialização)	1	3	3
OUTROS			
Membro de Corpo Editorial	2	2	4
Membro de Comitê de Ética em Pesquisa da EBMSP	3	1	3
Nota final	-	-	100

5.6 Na avaliação quantitativa para a obtenção dos pontos relativos à necessidade do orientador em vincular ao seu projeto de pesquisa um bolsista de iniciação científica, será utilizado o seguinte **Barema** de avaliação de projetos e planos de trabalho:

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS NO PROJETO		Valor
1. TÍTULO		
Conciso, refletindo o conteúdo do projeto		0,5
2. RESUMO		
Contém elementos essenciais para a identificação do tema, do foco do problema, do objetivo, da metodologia, dos principais resultados a serem esperados		0,5
3. OBJETIVO GERAL / OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
Conciso, compreensível, direto, ético viável e aplicado à área da formação do acadêmico com vistas à formação do aluno como futuro pesquisador.		1,5
4. JUSTIFICATIVA		
Revela os impactos da pesquisa nos aspectos em que se aplicam ao projeto (científico, técnico, inovador, econômico, social, ambiental)		1,5
5. MATERIAL E MÉTODOS		
Descreve elementos e fases do projeto de pesquisa de acordo com os aspectos éticos vigentes no país (desenho de estudo, população e amostra, instrumentos, procedimentos, variáveis, formulários de coleta e análise dos dados)		2,0
6. RESULTADOS ESPERADOS		
Descreve os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto de pesquisa (para a população-alvo, para o aluno, para o grupo de pesquisa, para o curso vinculado e para a instituição).		2
7. VIABILIDADE		
Demonstra a viabilidade do projeto. Se financiado, indica a fonte financiadora e o tipo de financiamento (valores, bolsas etc.) ou, se não, detalha equipamentos e materiais necessários para o seu desenvolvimento considerando a infraestrutura e outros recursos disponíveis na instituição e de instituições parceiras através de orçamento.		2
TOTAL		10,0

DIMENSÕES A SEREM AVALIADAS NO PLANO DE TRABALHO		Valor
1. OBJETIVOS		
Descreve, de maneira itemizada, a finalidade do seu plano de trabalho, em consonância com o projeto do orientador		2
2. JUSTIFICATIVA		
Explana a justificativa da obtenção da bolsa e possibilita a inserção do estudante em um ambiente de pesquisa científica		3
3. MATERIAL E MÉTODOS		
Descreve o material e os métodos que serão utilizados para atingir os objetivos do plano de trabalho do bolsista		2
4. CRONOGRAMA		
Apresenta uma descrição temporal, mês a mês, das atividades, de acordo com os objetivos do plano de trabalho do bolsista.		2
5. REFERÊNCIAS UTILIZADAS		
Atualizadas, relevantes e cientificamente corretas.		1
TOTAL		10,0

5.7. Os projetos serão classificados de acordo com a sua pontuação e serão aplicados os critérios específicos de cada programa.

5.8. Para a seleção, os projetos **serão** priorizados por mérito, condicionados aos critérios de cada programa, distribuídos na seguinte ordem: CNPq, FAPESB, BAHIANA.

5.9. Em caso de empate, a contemplação ficará para o projeto que obtiver maior nota do plano de trabalho.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

6.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da EBMSp, na data prevista no cronograma apresentado no item 7 deste edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre a sua aprovação.**

6.2. Os estudantes contemplados nesse edital deverão entregar ao NICTEC, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 7 deste Edital, a documentação complementar relacionada no Anexo 1.

6.3. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 7 do presente Edital, ficará o candidato condicionado/subordinado à análise da diretoria executiva de cada programa, em relação à não implementação ou sua implementação em atraso, tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

6.4. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 7 do presente Edital.

7. RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O pedido de reconsideração deverá ser feito, uma única vez, através de ofício entregue ao NICTEC, no prazo estabelecido no cronograma desse edital.

7.2. A resposta ao pedido de reconsideração acontecerá no prazo estabelecido no cronograma.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	01 de abril de 2017
Encerramento do recebimento de propostas	17 de abril de 2017
Divulgação dos resultados	Até 01 de maio de 2017
Data limite para pedido de reconsideração	Até 04 de maio de 2017
Data limite para resposta ao pedido de reconsideração / Resultado Final	09 de maio de 2017
Entrega da documentação dos novos bolsistas à EBMSp	10 a 19 de maio de 2017
Assinatura dos termos de outorga	19/06/2016 15/07/2017
Contratação	01 de agosto de 2017
XV Jornada Científica (apresentação de projetos e planos de trabalho)	05 de outubro de 2017
Relatório parcial	Até 15 de fevereiro de 2017
Relatório final	Até 01 de setembro de 2018
XVI Jornada Científica (apresentação de resultados)	A definir

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, dando continuidade ao plano de trabalho aprovado nesse edital, mediante pleito do orientador, e após autorização da coordenação do NICTEC, de acordo com as Resoluções Normativas de cada Programa (CNPq, FAPESB e BAHIANA).

9.2. A solicitação de substituição deverá ser feita através de ofício encaminhado à coordenação do NICTEC, com a justificativa da substituição, informando a data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade (item 3.2).

9.3. Os prazos máximo para substituição de bolsistas estão descritos no quadro abaixo:

BOLSA	PERÍODO
FAPESB	Solicitação até 10/12/2017, devendo estar no NICTEC a tempo para o encaminhamento à FAPESB
CNPq	Solicitação até o 11º (décimo primeiro) Mês de vigência da bolsa
BAHIANA	Solicitação até o 11º (décimo primeiro) Mês de vigência da bolsa

9.4. O bolsista substituído deverá apresentar à instituição cotista o relatório técnico final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

9.5. Em caso de impedimento do orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do orientador substituído, declaração de carga horária, cópia do documento de identificação com foto, cópia do CPF do novo orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.1. do presente Edital, desde que, no mesmo projeto, e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa;

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. DO BOLSISTA

10.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através do relatório parcial e do relatório final do bolsista IC (encaminhado pela instituição cotista) nos prazos estabelecidos pelo NICTEC, descritos no cronograma do item 7.

10.1.1.1. Relatório Parcial Elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à coordenação PIBIC, conforme cronograma do item 7.

10.1.1.2. A não apresentação do relatório parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB e com a EBMSP.

10.1.1.3. Relatório Final Elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à coordenação PIBIC em até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa, conforme item 7.

10.1.1.4. A não apresentação do relatório final, no modelo específico e/ou no prazo determinado, deixará o orientador e o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB, CNPq e com a EBMSP.

10.1.1.5. Participação na Jornada de Iniciação Científica com a apresentação dos resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres (com o máximo de 50% nessa última modalidade), **atividade obrigatória para todos os bolsistas.**

10.1.2. Fazer referência ao apoio da FAPESB ou CNPq e da EBMSP em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

10.1.3. As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à agência de fomento, pelo bolsista, em valor atualizado.

10.1.4. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

Uma vez suspensa a bolsa, aguardaremos até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório final pendente, avaliado pela coordenação do programa e/ou direção de centro de pesquisa, com as assinaturas originais do orientador e do bolsista.

Obs.: chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto**, nos relatórios técnicos, dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx e **do Período abrangido por esse relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

10.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

10.2.1 A instituição cotista prestará contas à FAPESB e ao CNPq através dos relatórios institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados no sétimo mês de vigência das bolsas (semestral) e até 45 (quarenta e cinco) dias após o final da vigência da COTA (final);

10.2.2 São 2 (dois) tipos de relatório:

a) **Relatório parcial** – Encaminhado pelo orientador no 6º (sexto) mês de vigência da bolsa para a respectiva instituição cotista, que deverá encaminhá-lo à FAPESB acompanhando o relatório institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **aprovado ou reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhada dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

b) **Relatório final** – Encaminhado até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento da vigência. A instituição cotista deverá encaminhar um relatório institucional, acompanhado dos relatórios individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **aprovado ou reprovado**.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os programas de bolsas da EBMSP estão vinculados à Coordenação de Pesquisa e Inovação, sendo a sua gestão de responsabilidade do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica

(NICTEC), sob a coordenação da Prof.^a Maria Thais Calasans. Todas as dúvidas poderão ser encaminhadas ao NICTEC através do endereço eletrônico: nictec@bahiana.edu.br ou pelo telefone (71) 3276-8274.

A Coordenação de Pesquisa e Inovação, bem como o Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC) têm sede na Av. D. João VI, nº 275, Pavilhão II, Brotas, Salvador, CEP 40290-000. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 8h a 17h.

xx de Março de 2017



Prof.ª M.Sc. Maria Thais Calasans
COORDENADORA DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (NICTEC)



Prof. Dr. Atson Fernandes
COORDENADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA- EBMSP

ANEXO I DO EDITAL nº 01/2017

Os estudantes contemplados nesse edital deverão entregar ao NICTEC os documentos listados abaixo:

- a) Documentação para **TODOS** os alunos contemplados nesse edital:

Documentação INDIVIDUAL para implantação da bolsa de IC
Cópia do documento de identidade do candidato;
Cópia do CPF do candidato;
02 fotos 3X4
Comprovante de matrícula 2017 do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
Cópia do histórico escolar da graduação do candidato à bolsa, assinado pela instituição;
Cópia do currículo do bolsista (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, ter conhecimento de que se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa (exceto bolsa de auxílio-moradia ou equivalente); 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, ter conhecimento de que se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa.

- b) PIBIC FAPESB, além da documentação descrita no item a):

Documentação FAPESB
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso em 1 (uma) via , na modalidade de IC – Cotas, com as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador (caneta azul ou preta);
Ofício da EBMSP informando vínculo e carga horária do orientador com a

instituição;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro on-line do pesquisador, a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.

- c) PIBIC BAHIANA, além da documentação descrita no item a):

Documentação BAHIANA
Cópia do extrato de conta bancária no SANTANDER em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Santander, deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.

- d) PIBIC CNPq, além da documentação descrita no item a):

Documentação CNPq
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo final da apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro on-line do pesquisador, a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.